



## **RESOLUÇÃO Nº 20**

*de 28 de dezembro de 1992*

**"Concede reajuste salarial sobre a Tabela de Vencimentos do  
Pessoal da Câmara Municipal de Camapuã-MS., e dá providencias  
correlatas**

*O SR. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES. Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no liso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:*

**Art. 1º..**

*Fica concedido reajuste salarial de 200% (duzentos por cento) aos Servidores do Quadro de Pessoal Administrativo da Câmara Municipal de Camapuã-MS.. que estiverem lotados em seus cargos, por efeito de concurso Publico ou por direito à Estabilidade ao Serviço Público.*

**Art. 2º..**

*Aos Servidores da Câmara Municipal que não se enquadrarem nos direitos previstos no "caput" do Artigo anterior, terão o reajuste salarial no índice de 100% (cem / por cento).*

**Art. 3º..** *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 12 (primeiro) de novembro de 1.992.*

**Art. 4º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 28 de dezembro de 1.992*

**VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE**

